



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013



**BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026**

## PODER EXECUTIVO

Prefeito: *Carlos Augusto Soares do Nascimento*

### EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 26 do Decreto Municipal nº 9.325, de 2023, com a redação dada pelo Decreto nº 9.541, de 2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº26.785 - 1 - REVOGAR a designação de Larissa Nascimento Ávila para compor a Equipe de Planejamento – EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº. 097/2025, na qualidade de integrante do órgão requisitante, constante da Portaria nº. 25.624, de 23.04.2025.2 – DESIGNAR Andressa Guedes Duque para compor a Equipe de Planejamento – EquiPlan da solução referente ao Processo Administrativo nº. 097/2025, integrante do órgão requisitante, em substituição a Larissa Nascimento Ávila.3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 26 de janeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº26.786 - DESIGNAR Comissão Especial composta pelos servidores Helbert Anderson dos Santos Silva, Yuri Philippe Pinto da Costa e Daiana Mara dos Santos, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação do Lote de terreno nº 3, com área de 661,00m<sup>2</sup> (seiscientos e sessenta e um metros quadrados), registrado sob a Matrícula nº 37.263, Livro 2, do Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena, situado na Avenida Higino Teixeira de Carvalho, Bairro Monsenhor Mario Quintão, para fins de doação, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data. Barbacena, 26 de janeiro de 2026.

*Publique-se na forma da lei*  
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz  
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Secretário: *Alexandre Braga Soares*

#### EDITAL

##### Edital Nº 001/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO/SECULT

Chamamento público para seleção de empresas patrocinadoras visando a conjugação de esforços para realização do evento “JARDIM FOLIA - CARNAVAL BARBACENA 2026”, mediante cotas de patrocínio por meio de materiais, serviços ou utilidades.

A Prefeitura Municipal de Barbacena, através da SECULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Edital e faz saber que estará recebendo propostas de patrocínio para a realização do evento “JARDIM FOLIA - CARNAVAL BARBACENA 2026”, nos termos aqui estabelecidos.

#### Preâmbulo

O “JARDIM FOLIA - CARNAVAL BARBACENA 2026”, será promovido pela Prefeitura Municipal de Barbacena através da SECULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026, de 14h as 22h, no Jardim Municipal (Praça dos Andradinhos). O evento é uma tradicional festa popular, e que este ano em Barbacena repetirá o formato dos anos anteriores, criando uma área de convivência carnavalesca, proporcionando entretenimento familiar, infantil e resgatando o carnaval das antigas, com apresentações artísticas ao vivo com gêneros musicais: samba, marchinhas, axé e pagode, no palco que ficará localizado na área da fonte luminosa. Durante todos os dias haverá participação de variados Blocos, que irão compor a programação oficial com seus desfiles pela rua Quinze de Novembro e outras.

#### 1 - DO OBJETO

- 1.1- Constitui objeto do presente edital de chamamento público a seleção de empresas e instituições patrocinadoras para realização do evento “JARDIM FOLIA - CARNAVAL BARBACENA 2026”, que manifestem interesse em colaborar com a SECULT – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais envolvidos. O evento acontecerá no Jardim Municipal, Centro, Barbacena/MG, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2026.
- 1.2- As empresas selecionadas nos termos deste Edital celebrarão proposta/termo de patrocínio, no qual constará, especificamente, a disponibilização de espaço para instalação de inflável ou espaço photo opp, ou disponibilização de espaço para montagem ou utilização de Stand/Barraca com finalidade de exibição de produtos e serviços a clientes e público em geral, comercialização de produtos de **marca própria**, divulgação e ativação do(s) nome(s) e/ou marca(s) de cada patrocinador nos materiais relacionados à promoção, divulgação e programação do evento, bem como as demais contrapartidas estabelecidas entre as partes para viabilização do pretendido patrocínio.

- 1.3- Os recursos disponibilizados pelos selecionados a título de patrocínio deverão ser através de **materiais, serviços ou utilidades** aplicadas na promoção, organização e execução do evento, ficando sob responsabilidade do selecionado a negociação e pagamento direto aos fornecedores.

#### 2- DO OBJETO DO PATROCÍNIO

- 2.1- A PROPOSTA DE PATROCÍNIO para ativação de marca(s) e disponibilização de espaços para DIVULGAÇÃO, STAND ou COMERCIALIZAÇÃO de produtos de marca própria durante o “JARDIM FOLIA - CARNAVAL BARBACENA 2026”, poderá ser feita segundo **09(nove)** faixas e **37 (trinta e sete)** cotas de contrapartidas revertidas em materiais ou através da prestação de serviços e/ou utilidades, conforme abaixo os valores de referência e contrapartidas:

**I) Faixa nº 1 – 10(dez) Cotas JARDIM FOLIA = R\$3.000,00 (três mil reais) cada**, revertida em bens ou através da prestação de serviços e/ou utilidades.

- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento, impressos e ou digitais, a partir do dia 09/02/2026;
- Veiculação sonora da marca via spot jingle, 02(duas) vezes ao dia, durante o período de 13 a 17/02/2026, no Jardim Municipal;
- Veiculação esporádica da marca em telão do Palco, 02(duas) vezes ao dia, durante o período de 13 a 17/02/2026;
- Espaço para fixação de material alusivo a marca ou instalação de inflável de no máximo 2mx2m no Jardim Municipal;
- Distribuição de materiais impressos de sua marca na área do evento.

**II) Faixa nº 2 – 03(três) Cotas “FOLIA EMPRESARIAL” (P1, P2 e P3) = R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada**, revertida em bens ou através da prestação de serviços e/ou utilidades, mais taxa de uso de solo público, conforme área a ser utilizada, através de guia de arrecadação emitida pelo Setor Municipal de Concessões e Posturas/SEMUR, no seguinte valor: área 03mx03m = **R\$113,65** (cento e treze reais e sessenta e cinco centavos).

- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento, impressos e ou digitais, a partir do dia 09/02/2026;
- Veiculação sonora da marca via spot jingle, 02(duas) vezes ao dia, durante o período de 13 a 17/02/2026, no Jardim Municipal;
- Veiculação esporádica da marca em telão do Palco, 02(duas) vezes ao dia, durante o período de 13 a 17/02/2026;
- Espaço para fixação de material alusivo a marca ou instalação de inflável de no máximo 2mx2m no Jardim Municipal;
- Disponibilização de espaço de até 03mx03m para montagem de stand com a finalidade exclusiva de exposição, conforme área definida pelo organização através de sorteio – P1, P2 e P3. Os custos de estrutura, piso tablado, montagem, desmontagem, ART, energia elétrica, reservatório de água e demais necessidades estruturais é de total responsabilidade do patrocinador/expositor.
- Distribuição de materiais impressos de sua marca na área do evento.

**III) Faixa nº 3 – 06(seis) Cotas “CHOPP FOLIA” (P4, P5, P6, P7, P8 e P9) = R\$4.000,00 (quatro mil reais) cada**, revertida em bens ou através da prestação de serviços e/ou utilidades, mais taxa de uso de solo público, conforme área a ser utilizada, através de guia de arrecadação emitida pelo Setor Municipal de Concessões e Posturas/SEMUR, no seguinte valor: área 03mx03m = **R\$113,65** (cento e treze reais e sessenta e cinco centavos).

- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento, impressos e ou digitais, a partir do dia 09/02/2026;

- Disponibilização de espaço 03mx03m para ponto de exposição e comercialização de produto CHOPP de marca própria com certificado de registro MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para público em geral / maiores de 18 anos, conforme área definida pela organização através de sorteio – P4, P5, P6, P7, P8 e P9. Os custos de estrutura, piso tablado, montagem, desmontagem, ART, energia elétrica, reservatório de água e demais necessidades estruturais é de total responsabilidade do patrocinador/expositor.

**IV) Faixa nº 4 – 06(seis) Cotas “LANCHE FOLIA” (P10, P11, P12, P13, P14 e P15) = R\$4.000,00 (quatro mil reais) cada**, revertida em bens ou através da prestação de serviços e/ou utilidades, mais taxa de uso de solo público, conforme área a ser utilizada, através de guia de arrecadação emitida pelo Setor Municipal de Concessões e Posturas/SEMUR, nos seguintes valores: área 03mx03m = **R\$113,65** (cento e treze reais e sessenta e cinco centavos) e área 04mx03m = **R\$151,55** (cento e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento, impressos e ou digitais, a partir do dia 09/02/2026;

- Disponibilização de espaços de 03mx03m, ou 04mx03m, para comercialização de produtos de marca própria ou cardápio de veracidade pública, conforme área definida pela organização através de sorteio – P10, P11, P12, P13, P14 e P15. Os custos de estrutura, piso tablado, montagem, desmontagem, ART, energia elétrica, reservatório de água e demais necessidades estruturais é de total responsabilidade do patrocinador/expositor.

**V) Faixa nº 5 – 01(uma) Cota “GULOSEIMAS FOLIA” (P16) = R\$3.000,00 (três mil reais) cada**, revertida em bens ou através da prestação de serviços e/ou utilidades, mais taxa de uso de solo público, conforme área a ser utilizada, através de guia de arrecadação emitida pelo Setor Municipal de Concessões e Posturas/SEMUR, no seguinte valor: área 04mx03m = **R\$151,55** (cento e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento, impressos e ou digitais, a partir do dia 09/02/2026;

- Disponibilização de espaço de 04mx03m, para comercialização de produtos de marca própria ou cardápio de veracidade pública, conforme área definida pela organização através de sorteio – P16. Os custos de estrutura, piso tablado, montagem, desmontagem, ART, energia elétrica, reservatório de água e demais necessidades estruturais é de total responsabilidade do patrocinador/expositor.

**VI) Faixa nº 6 – 03(três) Cotas “CHURROS FOLIA” (P17, P18 e P19) = R\$3.000,00 (três mil reais) cada**, revertida em bens ou através da prestação de serviços e/ou utilidades, mais taxa de uso de solo público, conforme área a ser utilizada, através de guia de arrecadação emitida pelo Setor Municipal de Concessões e Posturas/SEMUR, nos seguintes valores: área 03mx03m = **R\$113,65** (cento e treze reais e sessenta e cinco centavos) e área 04mx03m = **R\$151,55** (cento e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento, impressos e ou digitais, a partir do dia 09/02/2026;

- Disponibilização de espaço de 04mx03m ou 03mx03m para instalação exclusiva de Food Truck ou Food Bike (Food truck é um veículo que possui rodas, que funciona como



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013



## BARBACENA, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2026

uma cozinha móvel e vende alimentos e bebidas sob demanda, enquanto a food bike é um modelo de negócio de comida de rua que utiliza duas rodas ou uma bicicleta adaptada para o transporte de alimentos) para comercialização de produtos de marca própria ou cardápio de veracidade pública, conforme área definida pela organização através de sorteio – P17, P18 e P19. Os custos de estrutura, montagem, desmontagem, ART, energia elétrica, reservatório de água e demais necessidades estruturais é de total responsabilidade do patrocinador/expositor.

**VII) Faixa nº 7 – 03(três) Cotas "PIPOCA FOLIA" (P20, P21 e P22) = R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada,** revertida em bens ou através da prestação de serviços e/ou utilidades, mais taxa de uso de solo público, conforme área a ser utilizada, através de guia de arrecadação emitida pelo Setor Municipal de Concessões e Posturas/SEMUR, no seguinte valor: área 03mx02m = **R\$75,75** (setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento, impressos e ou digitais, a partir do dia 09/02/2026;

- Disponibilização de espaços de 03mx02m para instalação exclusiva de Food Bike (Food Bike é um modelo de negócio de comida de rua que utiliza duas rodas ou uma bicicleta adaptada para o transporte de alimentos) para comercialização de produtos de marca própria ou cardápio de veracidade pública, conforme área definida pela organização através de sorteio – P20, P21 e P22. Os custos de estrutura, montagem, desmontagem, ART, energia elétrica, reservatório de água e demais necessidades estruturais é de total responsabilidade do patrocinador/expositor.

**VIII) Faixa nº 08 – 01(uma) Cota "PICOLÉ/SORVETE FOLIA" (P23) = R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada,** revertida em bens ou através da prestação de serviços e/ou utilidades, mais taxa de uso de solo público, conforme área a ser utilizada, através de guia de arrecadação emitida pelo Setor Municipal de Concessões e Posturas/SEMUR, no seguinte valor: área 03mx03m = **R\$113,65** (cento e treze reais e sessenta e cinco centavos).

- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento, impressos e ou digitais, a partir do dia 09/02/2026;

- Disponibilização de espaço de 03mx03m, para comercialização de produtos de marca própria ou cardápio de veracidade pública, conforme área definida pela organização – P23. Os custos de estrutura, piso tablado, montagem, desmontagem, ART, energia elétrica, reservatório de água e demais necessidades estruturais é de total responsabilidade do patrocinador/expositor.

**IX) Faixa nº 09 – 04(quatro) Cotas "BRINQUEDOS FOLIA" (P24, P25, P26 e P27) = R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada,** revertida em bens ou através da prestação de serviços e/ou utilidades, mais taxa de uso de solo público, conforme área a ser utilizada, através de guia de arrecadação emitida pelo Setor Municipal de Concessões e Posturas/SEMUR, no seguinte valor: área 03mx02m = **R\$75,75** (setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

- Marca divulgada em materiais relacionados ao evento, impressos e ou digitais, a partir do dia 09/02/2026;

- Disponibilização de espaços de 03mx02m para instalação exclusiva de banca estruturada, conforme área definida pela organização através de sorteio – P24, P25, P26 e P27. Os custos de estrutura, montagem, desmontagem, ART, energia elétrica, reservatório de água e demais necessidades estruturais é de total responsabilidade do patrocinador/expositor.

**2.2** – Serão disponibilizados **37(trinta e sete)** cotas aos interessados, respeitando a disponibilidade de espaço útil para expositores/comerciantes, **podendo um mesmo proponente oferecer propostas para somente um tipo de faixa e cota, caso aconteça ambas as propostas serão desclassificadas.** Em caso de esgotamento de cotas/espaços, e número superior de propostas apresentadas para cada faixa/cotas, será realizado sorteio em sessão pública no dia **04 de fevereiro de 2026, às 14h**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT,

**2.3** – Todas as propostas apresentadas serão avaliadas, tendo como exigências o cumprimento do presente edital de chamamento.

### 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Poderão participar do chamamento pessoas jurídicas que demonstrem capacidade econômico-financeira para honrar a cota de patrocínio pleiteada, e comprovação do segmento de mercado nas faixas/cotas referentes ao ramo de atividade, produto, serviço e as demais condições estabelecidas.

**3.2** – É permitida a participação, em conjunto, de duas pessoas jurídicas como proponentes nesse Chamamento, visando uma faixa/cota.

### 4 – DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

**4.1** – As propostas de patrocínio apresentadas deverão estar acompanhadas de termo(s) de compromisso de patrocínio emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) jurídicas interessada(s), isoladamente ou em conjunto.

**4.2** – O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio devem estar assinados por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando o valor proposto, de maneira a demonstrar a respectiva capacidade financeira para a realização do objeto do patrocínio.

**4.3** – Cada proponente poderá manifestar interesse em patrocinar o evento oferecendo o valor de patrocínio correspondente a uma única faixa estipuladas no item 2.1.

**4.4** – As proponentes deverão instruir sua proposta de patrocínio com a seguinte documentação:

- I) Carta de apresentação de proposta alternativa de patrocínio/termo;
- II) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido nos últimos 30(trinta) dias;
- III) Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, ou se consolidadas, apenas a última alteração; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

IV) Cópia do documento de identificação (RG/CPF ou Carteira de Habilitação ou Passaporte ou CIN – Carteira de Identidade Nacional) do representante legal da proponente e respectivo comprovante de residência;

V) Certificado de registro MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (*obrigatória apresentação para interessados na faixa III –Chopp Folia*);

VI) Certidões negativas de débitos da União, Estado (origem do CNPJ), Município de Barbacena;

VII) Certidões negativas Trabalhista e de Fundo de Garantia;

VIII) Foto/Imagem da estrutura a ser utilizada (*obrigatória apresentação para interessados na faixa VI "Churros Folia, VII "Pipoca Folia", VIII "Picolé/Sorvete Folia e IX" Brinquedos Folia*).

IX) Cardápio atualizado de comprovação de produto de marca própria no mercado ou veracidade pública, com produtos, serviços e respectivos valores (*obrigatória apresentação para interessados nas faixas III, IV, V, VI, VII, VIII e IX*).

**4.5** – Os documentos solicitados deverão ser apresentados na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, em envelope lacrado, até o dia **04 de fevereiro de 2026 às 13h**.

### 5 – DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

**5.1** – Os interessados em participar do presente Chamamento deverão apresentar PROPOSTA DE PATROCÍNIO junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, situado na Praça Adriano de Oliveira, s/nº - Estação Ferroviária, Prédio Central, 2º andar, de segunda-feira a sexta-feira das 12h às 18h. Serão aceitas propostas até as 13h do dia **04 de fevereiro de 2026**.

**5.1.1** – As propostas de patrocínio serão analisadas em sessão pública no dia **04 de fevereiro de 2026, às 14h**, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

**5.1.2** – Durante a sessão não serão aceitos novos lances por parte do(s) proponente(s).

**5.2** – A seleção das propostas de patrocínio será processada e julgada pela Comissão Especial de Avaliação “**JARDIM FOLIA - CARNAVAL BARBACENA 2026**” composta pelos servidores: Alexandre Braga Soares, Igor Tales Resende, Tatiana Maria do Nascimento Viol e Giovane Leonel Tavares.

**5.2.1** – Caberá recurso às decisões de avaliação no prazo de até 72(setenta e duas horas) da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

**5.3** – A Comissão Especial de Avaliação “**JARDIM FOLIA - CARNAVAL BARBACENA 2026**” poderá realizar diligências e requerer informações adicionais sobre as propostas apresentadas, inclusive quanto a capacidade econômica e financeira dos eventuais patrocinadores.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

**6.1** – Os selecionados deverão também efetuar o pagamento da taxa de autorização de uso de solo público, conforme medidas de área a serem utilizadas e informadas, através de guia de arrecadação emitida pelo Setor Municipal de Concessões e Posturas/SEMUR, até o dia **11/02/2026**. As guias serão entregues pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, a partir do dia 09/11/2026, na Praça Adriano de Oliveira, s/nº, bairro São José, Barbacena/MG (2º andar – Estação Ferroviária).

### 7- DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** – Após a seleção do(s) proponente(s), a Comissão Especial de Avaliação encaminhará o resultado para a devida homologação do procedimento e publicação no Diário Oficial do Município.

**7.2** – Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, durante a captação de patrocínio para realização do “**JARDIM FOLIA - CARNAVAL BARBACENA 2026**”, pelo e-mail [cultura@barbacena.mg.gov.br](mailto:cultura@barbacena.mg.gov.br) ou telefone (32) 3198-1005 ou (32)3198-0921.

Alexandre Braga Soares - Secretário Municipal de Cultura e Turismo – SECULT

Barbacena, 26 de janeiro de 2026.

### ANEXO 1

#### MINUTA DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ALTERNATIVA DE PATROCÍNIO / TERMO DE COMPROMISSO

*(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ou CARIMBO)*

Pelo presente documento, a empresa

inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,

com endereço à \_\_\_\_\_,

na pessoa do Sr(a). \_\_\_\_\_, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº. \_\_\_\_\_, registrado

no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, vem apresentar proposta de patrocínio para realização do evento “**JARDIM FOLIA - CARNAVAL BARBACENA 2026**”, conforme Edital, acompanhada dos documentos solicitados, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretratável com o patrocínio faixa\_\_\_\_\_, cota \_\_\_\_\_, ponto \_\_\_\_\_ referente ao fornecimento de itens de materiais/serviços/utilidades, no valor total estimado de R\$\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, conforme documento fiscal a ser anexado a esta proposta.

